

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTÓCOLO

Nº Projeto de Lei 015/23

Data 14/04/23 Hs: 14.03

Assinatura  
*Epaminondas Pires de Miranda*



# PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 015/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023

RATIFICA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES  
DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF EM FAVOR  
DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Serro decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificada assinatura de Termo de doação nº 1.0300.00/2023 por intermédio da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – **CODEVASF** em favor do Município de Serro, tendo como objeto estabelecer as condições de doação de 01(uma) caminhonete flex, cor branca, 2 portas, marca FIAT, modelo STRADA ENDURANCE 1.4, no valor de R\$ 73.213,80 (Setenta e três mil duzentos e treze reais e oitenta centavos) e 1 (um) caminhão pipa 9.000L, potência 206cv, marca IVECO, modelo TECTOR 170E21, bens que serão utilizados exclusivamente nas atividades de interesse social e sem fins lucrativos.

**Art. 2º** - O Prefeito Municipal procederá às medidas jurídicas, orçamentárias e contábeis necessárias à execução do Termo de Doação previsto nesta Lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serro, 14 de abril de 2023

*Epaminondas Pires de Miranda*  
**Prefeito Municipal**  
**SERRO/MG**

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
Serro / MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei N.º 015/2023 de 14/04/2023, ratifica assinatura de Termo de doação que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – **CODEVASF** em favor do Município de Serro, tendo como objeto estabelecer as condições de doação de 01(uma) caminhonete flex, cor branca, 2 portas, marca FIAT, modelo STRADA ENDURANCE 1.4, no valor de R\$ 73.213,80 (Setenta e três mil duzentos e treze reais e oitenta centavos) e 1 (um) caminhão pipa 9.000L, potência 206cv, marca IVECO, modelo TECTOR 170E21, bens que serão utilizados exclusivamente nas atividades de interesse social e sem fins lucrativos.

As especificações e forma de utilização serão acatadas de acordo com o Termo de doação anexo ao Projeto de Lei.

A utilização adequada da doação, é de fundamental importância, para que não haja a revogação da doação com a consequente reversão do objeto ao patrimônio da CODEVASF.

A **CODEVASF** é uma organização que transforma a realidade das regiões onde atua, com foco na melhoria das condições sociais, econômicas e ambientais, de forma consciente.

Segue anexa cópia do Termo de Doação.

Epaminondas Pires de Miranda

**Prefeito Municipal**

**SERRO/MG**

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
Serro / MG



1.0300.00/2023

**TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA -CODEVASF E O MUNICÍPIO DE SERRO/MG, NOS TERMOS SEGUINTE:**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26, criada pela Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974, com respectivas alterações pelas leis correlatas subsequentes, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, b, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Decreto 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Conjunto I, CEP 70.830-019, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Superintendente da 1ª Superintendência Regional **MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.083.263, expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF nº 554.021.516-87, e o(a) **MUNICÍPIO DE SERRO/MG**, inscrito(a) no CNPJ de nº 18.303.271/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Prefeito(a), **EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA**, portador(a) do documento de identidade tipo RG nº 3217246 - SSP/MG e CPF nº 497.866.446-20, residente e domiciliado em Rua Turmalina, nº 65, Bairro Cidade Nova, CEP: 39150-000, Serro/MG, doravante denominado(a) **DONATÁRIO(A)** resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO** de acordo com a Resolução Regional nº 419/2023, do Comitê de Gestão Executiva da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, constante do Processo nº 59510.000631/2023-16-e, observada a legislação de regência e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 A CODEVASF, por meio deste instrumento doa ao(à) **DONATÁRIO(A)**, o(s) bem(ns) relacionado(s) abaixo, avaliado(s) em **R\$ 413.213,80 (QUATROCENTOS E TREZE MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

- a) 1 (uma) caminhonete flex, cor branca, 2 portas, marca FIAT, modelo STRADA ENDURANCE 1.4, chassi nº 9BD281A22NYW37111, placa nº RTS1F57, ano/modelo 2022, no valor de R\$ 73.213,80 (setenta e três mil duzentos e treze reais e oitenta centavos) - tombamento nº 292.449-2;
- b) 1 (um) caminhão pipa 9.000L, potência 206cv, marca IVECO, modelo TECTOR 170E21, chassi nº 93ZA01RF0P8951592, placa nº RUW-9H63, ano/modelo 2021/2022, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) - tombamento nº 315.205-8.

EPAMINONDAS  
PIRES DE  
MIRANDA:4978  
6644620

Assinado de forma digital  
por EPAMINONDAS  
PIRES DE  
MIRANDA:49786644620  
Dados: 2023.03.30  
15:24:43 -03'00'

## 2. Cláusula Segunda – DA UTILIZAÇÃO ESPECÍFICA

2.1 O(s) bem(ns), objeto da doação, não poderá(ão) ser utilizado(s) para outra finalidade senão a de interesse social e sem fins lucrativos.

2.2 Quaisquer crimes, infrações e danos cometidos com sua utilização serão de total responsabilidade do(a) DONATÁRIO(a).

2.3 A CODEVASF poderá, a qualquer tempo, por meio de decisão unilateral, caso verifique a não observância do que estipula a cláusula 2.1, ou a prática de crime ambiental utilizando o(s) bem(ns), promover a revogação da doação com a consequente reversão do objeto doado ao patrimônio da CODEVASF.

Parágrafo primeiro: O(A) DONATÁRIO(A) reconhece que compete apenas à CODEVASF julgar procedente a revogação de uma doação e exime-se do direito a protesto na Justiça.

Parágrafo segundo: Caso o(s) bem(ns) esteja(m) em condições de desgaste acima das esperadas devido ao tempo de utilização até o início da prática de ato ilícito, o(a) DONATÁRIO(A) deverá ressarcir à CODEVASF a diferença em valores correspondentes aos vigentes no mercado à época.

2.4 Fica vedada a alienação do objeto doado.

## 3. Cláusula Terceira - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1 O(A) DONATÁRIO(A) será responsável pela vigilância e conservação do(s) bem(ns) móvel(is), objeto do presente Termo de Doação.

3.2 Caberá ao(a) DONATÁRIO(A) arcar com todas as despesas inerentes à manutenção do(s) bem(ns), objeto deste termo, abrangendo o pagamento de impostos, taxas e todos os ônus decorrentes da transmissão do objeto deste instrumento.

## 4. Cláusula Quarta - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

4.1 A CODEVASF e o(a) DONATÁRIO(A) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos moldes da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

## 5. Cláusula Quinta - DA ALTERAÇÃO

5.1 Este instrumento poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes.

EPAMINONDAS  
PIRES DE  
MIRANDA:49786  
644620  
Assinado de forma digital  
por EPAMINONDAS PIRES DE  
MIRANDA:49786644620  
Dados: 2023.03.30 15:26:22  
-03'00'



**6. Cláusula Sexta - DA PUBLICAÇÃO**

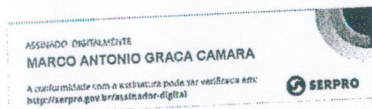
6.1 A CODEVASF providenciará a publicação deste Termo de Doação, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo 7º, do artigo 133, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF.

**7. Cláusula Sétima – DO FORO**

7.1 As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Termo de Doação, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Montes Claros, no estado de Minas Gerais.

E, assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Montes Claros-MG,



**MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA**  
Superintendente Regional  
CODEVASF - 1ª/SR

EPAMINONDAS PIRES DE  
MIRANDA:49786644620  
6644620

Assinado de forma digital  
por EPAMINONDAS PIRES  
DE  
MIRANDA:49786644620  
Dados: 2023.03.30  
15:22:12 -03'00'

**EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE SERRO/MG

TESTEMUNHAS:

Nome  
CPF

Nome  
CPF

**Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da CODEVASF****Termo de Doação nº 1.0300.00/2023****Finalidade do Instrumento: Estruturação da Entidade Beneficiária**

O MUNICÍPIO DE SERRO/MG, CNPJ 18.303.271/0001-81, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da CODEVASF e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da CODEVASF ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da CODEVASF reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da CODEVASF sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da CODEVASF, por meio dos seguintes canais:

- Ouvidoria da CODEVASF: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>
- Comissão de Ética da CODEVASF: [etica@CODEVASF.gov.br](mailto:etica@CODEVASF.gov.br)

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da CODEVASF.

Montes Claros/MG,

EPAMINONDAS PIRES DE  
MIRANDA:497866446  
20

Assinado de forma digital  
por EPAMINONDAS PIRES  
DE MIRANDA:49786644620  
Dados: 2023.03.30 15:59:35  
-03'00'

EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA  
CPF nº 497.866.446-20  
MUNICÍPIO DE SERRO/MG

